MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº **13/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº 99991580.000027/2018-99
INTERESSADO: ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
ASSUNTO: Convênio UNIR - FUNDAPE

RELATOR: Conselheiro José Otavio Valiante

I. RELATÓRIO

Consta do presente processo os seguintes documentos:

1. Certidão de anexação de Processo do SINGU 1561 - 0015800;
2. Processo 23118.001474/2017-11 - 0016028;
3. Ato Decisório 222/CAOF/CONSAD - 0016029;
4. Resolução 204/CONSAD - 0016031;
5. Despacho SECONS - 0016032;
6. Despacho SGR - 0024363;
7. Termo de Declaração Resposta ao Despacho SGR - 0034496;
8. Despacho DAA-PVH - 0034497;
9. Despacho SGR - 0034600;
10. Despacho NUCSA - 0059603;
11. Ata 83ª sessão do CONSAD - 0061458;
12. Ofício 23 - 0061489;
13. E-mail - 0061741;
14. Despacho SGR - 0062772;
15. Portaria conjunta - 0130759;
16. Ofício Fundape - 0130762;
17. Documento SESU-MEC - 0130768;
18. E-mail FUNDAPE - 0312258;
19. Ofício Of.271/2019 FUNDAPE término da autorização 04/2020 - 0312263;
20. E-mail UNIR/FUNDAPE - 0312754;
21. Despacho GAB-UNIR - 0321324;
22. Certidão SICAF - UNIR - 0322942;
23. Certidão TRIBUTOS FEDERAIS E PREVIDENCIÁRIOS - 0323575;
24. Certidão TRABALHISTA - 0323576;
25. Certidão REGULARIDADE FGTS - 0323578;
26. Resolução 178 - 0327310;
27. Ofício 2 - 0327382;
28. Portaria de credenciamento da FUNDAPE - 0327492;
29. CNPJ FUNDAPE - 0327493;

30. Estatuto FUNDAPE - 0327496;
31. Certidão Negativa RFB FUNDAPE - 0327502;
32. Certidão Negativa SEFAZ-AC - FUNDAPE - 0327503;
33. Certidão Negativa Prefeitura - FUNDAPE - 0327507;
34. Certidão Negativa TRT-AC - FUNDAPE - 0327511;
35. Certidão Negativa TJ-AC - FUNDAPE - 0327514;
36. Certidão Negativa FGTS - FUNDAPE - 0327518;
37. Resolução n.° 204/2019 - CONSAD UNIR - 0327521;
38. Comprovante de envio do Ofício nº 02/2020/SGR - 0327908;
39. Ofício Nº 29/2020/GAT/CGLNES/GAB/SESU-MEC - 0370057;
40. Ofício nº 7/2020/REITORIA/UFAC - 0370059;
41. Ofício 35 - 0370060;
42. Comprovante de envio - 0370980;
43. Portaria conj. nº 30-MEC/MCTIC-DOU 06.04.2020 prazo - 0404641;
44. Ofício 15 - 0404650;
45. E-mail comprovante de envio do Oficio 15/2020/GAB-UNIR - 0404974;
46. E-mail CONSAD - 0422424;
47. E-mail CONSAD - 0422426;
48. Certidão CONSAD - 0423534;
49. Despacho SECONS - 0428629;
50. E-mail - 0581710;
51. Ofício Nº 007/2021 - 0581715;
52. Despacho GAB-UNIR - 0582582;
53. Despacho ASS-Reitoria - 0582799;
54. Despacho GAB-UNIR - 0582898;
55. Decreto 7.423 de 31 dez 2010 - 0582937;
56. E-mail GAB-UNIR - 0582997;
57. Despacho CONSAD - 0589732;
58. Resolução 299 - 0594602;
59. E-mail recebimento do Relatório de Gestão FUNDAPE - 0595481;
60. Relatório de Gestão FUNDAPE - 0595484;
61. Despacho SEC-PROPLAN - 0595688;
62. Despacho GAB-UNIR - 0595924;
63. Certidão - SICAF_09.02.2021 - 0596270;
64. Certidão - Vinculo com Serviço Público - 0596274;
65. Documento da FUNDAPE - 0596593;
66. Contrato ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 - 0596620;
67. Resolução 142/2015/CONSAD/UNIR - 0597126;
68. Portaria Interministerial 191/2012 - 0597220;
69. Despacho PRAD - 0597232;
70. Despacho GAB-UNIR - 0597325;
71. Despacho SEC-PROPLAN - 0597365;
72. Despacho DIRCOF - 0598036;
73. Despacho CPC-DOFC - 0598254;
74. Despacho DIRCOF - 0598292;
75. Ofício 31 - 0598390;
76. E-mail SGR - 0598707;
77. Certidão CONSAD - 0599455;
78. Resolução 300 - 0599591;
79. E-mail CONSAD - 0600774;

80. Despacho SECONS - 0600801;

81. Despacho CamAOF - 0631859;
82. E-mail CamAOF - 0631859;
83. Despacho CamAOF - 0634928;
84. E-mail CamAOF - 0637111;
85. Despacho SEC-PROPLAN - 0638895;
86. Extrato Contrato 19/2021 PROLIND - TED 9739 - 0639050;
87. Extrato Contrato 22/2021 - Saberes Indígenas - TED 9983 - 0639054;
88. Despacho CPC-DOFC - 0639055;
89. E-mail de Reiteração - 0639066;
90. Despacho PRAD - 0639615;
91. Despacho CPC-DOFC - 0640213;
92. E-mail - 0642005;
93. E-mail CADM-JP - 0644962;
94. E-mail - 0650594;
95. Ofício Nº 76/2021/GAT/CGPP/DIFES/SESU-MEC - 0650600;
96. Ofício 108 - 0654156;
97. Despacho SGR - 0654565;
98. E-mail de encaminhamento do Of. 108 - 0656872;
99. E-mail - 0660243;
100. Certificado FGTS - 0660257;

101. Certidão NEGATIVA DE DÉBITOS N° 14028/2021 - 0660260;
102. Certidão NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - 0660262;
103. Certidão Negativa da Receita Federal - 0660267;
104. Certidão Negativa SEFAZ - 0660272;
105. Ofício FUNDAPE Nº 116/2021 - 0660275;
106. Ofício FUNDAPE Nº 106/2021 - 0660288;
107. Resolução Nº 001, de 03 de janeiro de 2020 - 0660295;
108. Despacho SECONS - 0660744;
109. Despacho PRAD - 0661327;
110. Minuta de Ofício 76 - 0663158;
111. Ata CONSAD - 0663203;
112. Relatório FUNDAPE - 0663219;
113. Ofício 130 - 0663322;
114. Protocolo MEC - 0664631;
115. Despacho SEC-PROPLAN - 0670260;
116. E-mail - 0671343;
117. Ofício Nº 92/2021/GAT/CGPP/DIFES/SESU-MEC - 0671346;
118. Ofício FUNDAPE Nº 146/2021 - 0671359;
119. Despacho SGR - 0671367;
120. Despacho SECONS - 0671438;
121. E-mail CamAOF - 0672684;
122. Despacho CamAOF - 0672692;
123. E-mail CamAOF - 0672713;

124. Parecer 5 - 0672915;
125. E-mail FUNDAPE - Relator - 0674790;
126. Despacho Decisório 6 - 0678089;
127. Declaração CamAOF - 0678097;
128. Resolução 331 - 0681997;
129. E-mail SECONS - 0682526;

130. Ata 100ª sessão do CONSAD - 0682527;
131. Despacho SECONS - 0682528;
132. Ofício 150 - 0682686;
133. E-mail - 0682868;
134. E-mail de confirmação de recebimento - 0684821;
135. Ofício 164 - 0695224;
136. E-mail de Resposta do MEC - 0696542;
137. Ofício 167 - 0698341;
138. E-mail de Protocolo SESU - 0698374;
139. Protocolo MEC - 0698386;
140. Relatório de Gestão 2020 - Fundape - 0701154;
141. Resolução Fundape - Relatório de Gestão - 0701160;
142. Resolução UFAC - Relatório de Gestão - 0701162;
143. Portaria Conjunta nº 86 - 0701171;
144. Despacho GAB-UNIR - 0701207;
145. Despacho GAB-UNIR - 0701828;
146. Ofício 175 - 0702803;
147. Despacho SECONS - 0704896;
148. E-mail SECONS - 0706037;
149. Portaria Conjunta DOU Nº 86, DE 23 DE JUNHO DE 2021 - 0711932;
150. Despacho CamAOF - 0716078;
151. E-mail CamAOF - 0716093.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Trata o presente processo de convênio firmado entre a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE e a Universidade Federal de Rondônia – UNIR, conforme PORTARIA CONJUNTA nº 42 – MEC e MCTI publicada no DOU em 02/05/2019, 0130759.

Salienta-se que tal convênio foi recentemente renovado conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 86, DE 23 DE JUNHO DE 2021, devidamente publicada no Diário Oficial da União, 0711932.

A celebração do referido convênio, bem como pedidos de renovação ocorrem com base na Lei nº 8.958/1994 e na PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MCTI nº 191, de 13.03.2012, 0597220.

Tal Portaria em seu art. 5º, inciso I, prevê, *ipsis litteris,* que:

> I - Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão.

Neste sentido faz-se necessário que, pelo Conselho Superior de Administração – CONSAD da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, seja ratificado o Relatório de Gestão de 2020, da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, 0701154.

Ressalta-se que, pela Resolução 01 de 24 de maio de 2021, 0701160, o Conselho Curador da FUNDAPE, aprovou o Relatório de Gestão - 2020. De igual modo pela Resolução nº 27, de 27 de maio de 2021, 0701162, o Conselho Diretor da Universidade Federal do Acre, aprova o referido Relatório de Gestão.

Em análise ao supracitado Relatório de Gestão - 2020 da FUNDAPE percebe-se que o mesmo foi construído de forma clara e objetiva, estando a caracterizar a instituição, a sua missão, visão e valores. Descreve sua estrutura organizacional bem como a equipe de gestores. São listadas as instituições apoiadas, entre elas a Universidade Federal de Rondônia. No relato sobre o

gerenciamento administrativo e financeiro apresenta-se as diversas ações realizadas e apoiadas em 2020. A UNIR não teve projetos desenvolvidos em 2020 com apoio da FUNDAPE.

III. CONCLUSÃO

Feita a devida análise, sou de parecer **FAVORÁVEL** em Ratificar o Relatório Anual da FUNDAPE de 2020.

S.M.J. é o Parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE OTAVIO VALIANTE**, **Conselheiro(a)**, em 19/07/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717770** e o código CRC **F7420B55**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 16/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99991580.000027/2018-99

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior de Administração (CONSAD)** **Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CamAOF)**	
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores	
Parecer	**13/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
Assunto	Convênio UNIR-FUNDAPE - Relatório Anual de Gestão 2020
Relator(a)	Conselheiro José Otávio Valiante

Decisão:

Na 88ª sessão ordinária, em 16/08/2021, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é "**FAVORÁVEL** em Ratificar o Relatório Anual da FUNDAPE de 2020".

Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho

Presidente da CamAOF

Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO**, **Presidente**, em 18/08/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 13/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0717770) e o Despacho Decisório de nº 16/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0740626) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSAD

Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**, **Presidente**, em 19/08/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740632** e o código CRC **969F2B65**.

Referência: Processo nº 99991580.000027/2018-99 SEI nº 0740632